



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES**



**INDICAÇÃO Nº <sup>IND</sup> 002/2019 DE 2019  
(Do Deputado José Gomes)**

L I D O  
Em, 05/02/19  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Mobilidade, a ampliação do sistema de compartilhamento de bicicletas +Bike para as cidades satélites do Distrito Federal.**

Setor de Protocolo Legislativo  
**SEM EFEITO**  
Folha Nº \_\_\_\_\_

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Mobilidade, a ampliação do sistema de compartilhamento de bicicletas +Bike para as cidades satélites do Distrito Federal, dando cumprimento ao Plano de Ciclomobilidade, que integra o Programa de Mobilidade Urbana – Circula Brasília.

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
IND Nº 002 / 2019  
Fls. Nº 01

**JUSTIFICAÇÃO**

A utilização de bicicletas como uma das alternativas para o sistema de mobilidade do Distrito Federal é uma realidade inexorável, seja como opção para aqueles que possuem a bicicleta como seu meio principal de transporte, seja para aqueles que se utilizam desse meio de mobilidade para complementar seu deslocamento na chama "*last mile*" ou "última milha".

Em metrópoles com grande fluxo de trânsito nos horários de pico, é comum encontrar imensas dificuldades para se deslocar a caminho do trabalho e vice-versa, de maneira que uma das soluções mais inteligentes é distribuir o trajeto em dois modais de transporte, geralmente, carro+bicicleta, metrô+bicicleta ou transporte coletivo+bicicleta.

O incentivo a essa combinação de dois modais poderá permitir uma significativa diminuição no quantitativo de veículos utilizados apenas para o transporte individual, melhorando as condições de trânsito nas vias do DF.

Além disso, são inúmeras as situações em que o usuário do transporte reside a distâncias que se revelam curtas demais para o uso combinado de ônibus+metrô, mas distantes o suficiente para inibir o deslocamento à pé.

Nesses casos, a disponibilização do compartilhamento de bicicletas nas cidades-satélite, permite que o já consagrado uso desse modal, alcance o trabalhador

SECRETARIA LEGISLATIVA 22Jan2019 14h36

85207-08



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



que reside fora do Plano Piloto, e que precisa acessar estações do Metropolitano e ou os Terminais Rodoviários.

Essa conclusão é reforçada pela simples avaliação dos relatórios mensais disponibilizados pela empresa contratada para gerir o sistema +Bike, a partir de dados como o horário de pico do uso das bicicletas, combinado com a estação em que a bicicleta foi retirada, onde se vê a notória intenção de conectar dois modais (bicicleta+ônibus ou bicicleta+metrô), senão vejamos:

### CARACTERÍSTICAS - VIAGENS

Mês de novembro/18

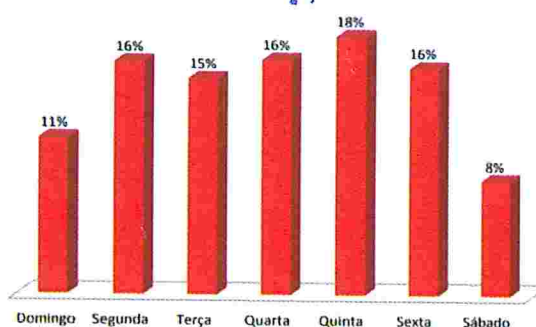
#### Horário de Retirada

| Horário | %      |
|---------|--------|
| 6h-8h   | 13,23% |
| 8h-10h  | 8,76%  |
| 10h-12h | 15,18% |
| 12h-14h | 13,90% |
| 14h-16h | 13,08% |
| 16h-18h | 20,95% |
| 18h-20h | 10,42% |
| 20h-22h | 4,48%  |

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| 1º 6 - Rodoviária          | 6,11% |
| 2º 41 - Instituto de Artes | 5,91% |
| 3º 11 - Rodoviária 2       | 5,52% |

#### Retirada por dias da semana



Por fim, é importante ressaltar que a ampliação do sistema +Bike já se encontra no Plano de Ciclomobilidade, que integra o Programa de Mobilidade Urbana – Circula Brasília, devendo, por essa razão, ser devidamente implantada no menor tempo possível, já que a exploração do serviço é realizada pela iniciativa privada, sem custos para o erário do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

Sector de Protocolo Legislativo  
No 1  
SEM EFEITO  
Folha Nº 1

  
Deputado **JOSÉ GOMES**  
PSB

PROCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 002 /2018  
Fis. Nº 02

PROCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 002 /2018  
Fis. Nº 02  
SEM EFEITO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)    |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Em 06/02/2019 15:45

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor de Protocolo Legislativo

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Folha Nº \_\_\_\_\_

